



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME**  
23/12/2004  
*[Handwritten signature]*

## LEI MUNICIPAL Nº 675/2004. De 23 de dezembro de 2004.

Dispõe sobre a alteração na Lei Municipal nº 630/2004, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2005 e da outras providências;

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005, na Unidade Câmara Municipal, Função Legislativa, a seguinte Meta Física:

FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO -	AÇÕES	METAS	META FISICA	META FINANCEIRA
01 - LEGISLATIVA 031- AÇÃO LEGISLATIVA	Construção do Paço Legislativo	Terminar a obra do Paço Legislativo para dar um melhor atendimento e conforto aos municípios	Custeio dos acabamentos finais da obra	60.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Canarana - MT, 23 de dezembro de 2004.

*[Handwritten signature]*  
EVALDO OSVALDO DIEHL  
Prefeito Municipal